

Processo: 1041453

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jaíba

À Secretaria da Segunda Câmara,

No despacho disponível no SGAP como peça n. 81, código do arquivo n. 2316036, determinei a renovação da citação dos Srs. Hudson Aparecido Pena Arruda e José Maurício de Figueiredo, secretários de saúde à época; dos membros da comissão especial instituída pelo Decreto n. 665/2014, Srs. Fernando José Torchelsen e Ruy Célio Rodrigues Souza; Sr. Weverton da Silva Dias, participante do julgamento do credenciamento do Edital n. 2/2014; Sr. Teófilo Gomes Caires, presidente da comissão permanente de licitação à época, por ARMP.

Foi certificado pela Secretaria da Segunda Câmara (código do arquivo n. 2455091, disponível no SGAP como peça n. 99) que os ofícios de citação do Sr. Weverton da Silva Dias, destinados ao endereço constante no banco de dados da Receita Federal e do SGAP, qual seja, Avenida Cel. Moacir José da Silva, n. 416, Centro, Jaíba, retornaram com a anotação “ausente” e “mudou-se”, tal como se constata dos documentos disponíveis no SGAP como peças n. 86, 89, 92 e 96, códigos dos arquivos n. 2330108, 2387455, 2387473 e 2434626.

Ante o exposto, considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República, e tendo em vista que a citação por edital deve se dar após esgotados os meios disponíveis para a localização do responsável, determino que seja diligenciado junto ao banco de dados do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG ou, ainda, aos sistemas informatizados desta Corte, na busca de informações acerca do atual endereço do responsável.

Obtendo-se novo endereço, proceda-se à citação do responsável por via postal, renovando-se as advertências constantes do despacho anterior (código do arquivo n. 2316036, peça n. 81). Em caso negativo, deve ser realizada a citação mediante publicação de edital, nos termos do art. 166, § 1º, V, do Regimento Interno.

Destaco, ainda, que, compulsando os autos, a despeito de ter determinado a citação por ARMP dos referidos responsáveis (código do arquivo n. 2316036, peça n. 81), verifiquei que, o aviso de recebimento do Sr. Teófilo Gomes Caires, presidente da comissão permanente de licitação

à época, foi assinado por terceiro, Sr. Marcelo Patrício Domingos, tal como se constata do documento eletrônico disponível no SGAP como peça n. 97, código do arquivo n. 2445647.

Desse modo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, LV, da Constituição da República, encaminho os autos a essa Secretaria a fim de que se renove a citação do Sr. Teófilo Gomes Caires, nos termos do que foi determinado no despacho disponível no SGAP como peça n. 81, código do arquivo n. 2316036, isto é, por ARMP, renovando-se as advertências constantes do referido documento.

Manifestando-se todos os responsáveis, remetam-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM para reexame. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)